



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000191/2026
Processo: 11410-00 2026
Autoria: André Mariano
Ementa: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Juiz de Fora ao Senhor Luciano Hang, empresário brasileiro e fundador da rede varejista Havan, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade juiz-forana.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa e biografia do homenageado, destacando sua trajetória empresarial, sua contribuição para a geração de empregos, arrecadação tributária e ações de caráter social em benefício da população do Município.

O Título de Cidadão Honorário constitui uma das mais relevantes honrarias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, destinando-se a reconhecer pessoas que, embora não tenham nascido no Município, tenham prestado relevantes serviços ou contribuído significativamente para o desenvolvimento social, econômico, cultural ou humano da comunidade.

Conforme consta da justificativa apresentada, o Senhor Luciano Hang demonstrou compromisso com a população de Juiz de Fora ao prestar auxílio durante o período de calamidade enfrentado pelo Município, realizando doações destinadas às famílias atingidas e colaborando com ações de assistência à população.

Além disso, destaca-se sua contribuição para o desenvolvimento econômico local por meio da instalação e manutenção de empreendimento empresarial que gera empregos diretos e indiretos, fomenta a atividade econômica e contribui para a arrecadação de tributos, refletindo positivamente no crescimento do Município.

Sua trajetória empresarial evidencia dedicação ao empreendedorismo, inovação e expansão do setor varejista nacional, transformando a empresa Havan em uma das maiores redes de lojas de departamentos do Brasil, com relevante participação na economia brasileira.

Importa ressaltar que a concessão da honraria não representa manifestação de concordância ou discordância com posicionamentos pessoais, ideológicos ou políticos eventualmente adotados pelo homenageado, restringindo-se ao reconhecimento das contribuições objetivamente prestadas ao Município e à coletividade, especialmente nas áreas social e econômica.

Dessa forma, considerando os benefícios proporcionados à população juiz-forana, bem como a relevância de sua atuação empresarial e social, entende-se estarem presentes os pressupostos que justificam a concessão da homenagem.



Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Juiz de Fora, especialmente pelas ações de apoio social, pela contribuição ao desenvolvimento econômico, geração de empregos e fortalecimento da atividade empresarial local, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à aprovação deste Projeto de Lei, por entender que a homenagem revela-se justa, oportuna e compatível com o interesse público.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2026.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

